



REGULAMENTO GERAL, TÉCNICO E DISCIPLINAR.

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização do Circuito Tchê de Mountain Bike 2025.

Art. 2º - O Circuito Tchê de MTB é promovido e organizado pelos representantes das equipes/grupos de ciclismo das seguintes cidades:

Cidade	Equipe Organizadora
Panambi	FUSION
Horizontina	Ciclistas HZ
Três Passos	AC3P
Tenente Portela	Pedal Portela
Ijuí	Las Monaretas
Santo Ângelo	ACM
Santa Rosa	Cadência

§ 1º - Cada grupo/equipe indicará um ou dois representantes que fará parte da comissão organizadora do Circuito, estes participarão na tomada de decisões e organização direta do evento esportivo.

Art. 3º - Cada grupo/equipe será responsável pela organização de uma (1) etapa oficial do campeonato. Este deverá seguir as indicações deste regulamento, prezando sempre pelas boas práticas administrativas e pelo fomento e popularização do ciclismo.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 4º - O Circuito Tchê de Mountain Bike é promovido com os seguintes objetivos:

- Incentivar a prática esportiva para a melhoria da qualidade de vida;
- Fortalecer e ampliar o ciclo de amizade entre os participantes;
- Proporcionar e apoiar a prática do ciclismo nas cidades, bem como descobrir novos talentos e estimular a auto-organização comunitária.
- Possibilitar momentos de lazer através do esporte.
- Estimular a organização e criação de equipes e associações esportivas organizadas que desenvolvam e entendam as regras e espírito esportivo.
- Divulgar e promover o uso da bicicleta de forma segura de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Os organizadores usarão o mesmo modelo/forma de inscrição devendo conter informações de Nome, data de nascimento, categoria, CPF, cidade, grupo/equipe e telefone de contato.

Parágrafo Único – O site oficial para divulgação, inscrições, informações e resultados será na plataforma, WindFit.app/

Art. 6º - Os valores de inscrições serão os seguintes:

1º lote – R\$ 80,00

2º lote – R\$ 90,00

Cicloturismo = R\$ 60,00

Parágrafo 1º – A cobrança do 2º lote terá início somente 15 dias antes da data do término do período de inscrições da etapa.

Parágrafo 2º - Após a efetivação da inscrição, a organização do evento não reembolsará o valor da inscrição ao participante que desistir. Somente para pedidos dentro do prazo de 7 dias após a compra online. (Conforme Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor – Lei 8078/90).

Parágrafo 3º - As inscrições contemplam a Lei 12.933/2013, que estabelece o direito aos idosos (Art.23, lei nº 10.741/2003), conforme estabelecido pela Lei nº 12.933/2013 e pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). pagarem meia inscrição/entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer.

Parágrafo 4º - Os organizadores poderão criar lotes especiais e promocionais de seus eventos, respeitando o valor mínimo estipulado.

Art. 7º – Todos os atletas inscritos deverão assinar um termo, responsabilizando-se pelos riscos, acidentes e problemas físicos ou psicológicos que porventura possam vir a ocorrer ou venham a sofrer, durante a realização da etapa do campeonato. O termo também contemplará o direito de uso de imagem e a autorização prévia do compartilhamento dos dados pessoais dos atletas com uma ferramenta tecnológica terceira, utilizada para controle e divulgação dos resultados das provas e do próprio ranking do Campeonato. Para atletas menores de idade, esta será preenchida por seus responsáveis. O termo deverá ter obrigatoriamente o aceite e lido na Plataforma do Windfit.

Art. 8º - Os atletas menores de dezoito (18) anos deverão apresentar uma autorização por escrito dos pais ou responsáveis, para poderem participar das etapas (com nome legível, número do documento de identidade, telefone para contato e assinatura da pessoa responsável pelo adolescente).

Art. 9º - O Circuito Tchê de Mountain Bike 2025 será disputado nas seguintes categorias:

Masculinas			
Categoria	Idade	Nascimento	Trajeto
Elite	+ de 18 anos ou critério técnico		Percurso Longo
Sub 23	14 a 22 anos	2011 a 2003	Percurso Longo
Sub 30	23 a 29 anos	2002 a 1996	Percurso Longo
Master A1	30 a 34 anos	1995 a 1991	Percurso Longo
Master A2	35 a 39 anos	1990 a 1986	Percurso Longo
Master B1	40 a 44 anos	1985 a 1981	Percurso Longo
Master B2	45 a 49 anos	1980 a 1976	Percurso Longo
Master C1	50 a 54 anos	1975 a 1971	Percurso Reduzido
Master C2	55 a 59 anos	1970 a 1966	Percurso Reduzido
Master D1	60 ou mais	Nascimento até 1965	Percurso Reduzido
Sport	Idade Livre		Percurso Reduzido
Nelore	Idade Livre	Para categoria Nelore o atleta deve pesar \geq a 100kg na retirada do kit, em sua primeira participação no circuito, podendo ter peso inferior a 100kg nas demais etapas	Percurso Reduzido

Femininas			
Categoria	Idade	Nascimento	Trajeto
Elite	+ de 18 anos ou critério técnico	-	Percurso Reduzido
Master A	30 a 39 anos	1995 a 1986	Percurso Reduzido
Master B	40 a 49 anos	1985 a 1976	Percurso Reduzido
Master C	Acima de 50 anos	Abaixo de 1975	Percurso Reduzido
Sport	Idade Livre	-	Percurso Reduzido

Categoria Cicloturismo

- Fica a critério da organização do evento de realizar ou não e definir o percurso, a categoria não pontua para o circuito.

Parágrafo 1º - Os ciclistas que disputaram a categoria Sport em, 2024 e em alguma das etapas conseguiram ou conquistaram pódio e/ou ficaram entre os 5 na classificação geral do circuito Tchê, em 2025 deverão disputar em sua categoria conforme a idade.

OBS: Os ciclistas que em 2024, ou anos interiores disputaram em sua categoria, não poderão disputar a categoria SPORT em 2025.

§ 1º- **A mudança da Categoria Elite está expressamente proibida, e será regulamentada pela comissão organizadora deste Circuito no ato da inscrição do atleta na primeira prova que participar.**

§ 2º - O ciclista que disputar uma ou mais etapas em sua categoria não poderá migrar para a categoria **Elite e Sport** sem a avaliação da organização.

§ 3º- Em caso de mudança de categoria, o ciclista não irá carregar/levar a pontuação da (s) prova (s) já disputadas.

Parágrafo 2º - **O critério técnico das categorias elite masculino e feminino será avaliado pelo rendimento do atleta no ano anterior. Os campeões dos campeonatos regionais de 2024 estarão automaticamente promovidos para a categoria elite – salvo exceções que serão analisadas levando em consideração fator idade, lesões e /ou critério técnico. Caberá a comissão organizadora, que é formada pelos organizadores das etapas, fazer a análise desses critérios.**

Parágrafo 3º - **Em 2025 a categoria Elite Masculina e Elite Feminina será composta por:**

- **Campeão, vice-campeão e 3º lugar da categoria elite de 2024.**
- **Campeão e Vice-campeão das categorias Sub 23, Sub 30 de 2024.**
- **Campeão da categoria Master A1 e Master A2 de 2024.**

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS

Art. 10º - As etapas oficiais do Circuito Tchê de Mountain Bike 2025 serão realizadas de acordo com as regras oficiais da modalidade, respeitando este regulamento e as orientações dos regulamentos da Federação Gaúcha de Ciclismo - FGC, Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC e União Ciclística Internacional – UCI.

Art. 11^a – As etapas do Circuito Tchê de Mountain Bike 2025 serão disputadas nas seguintes datas, sedes e modalidade:

Data	Sede	Modalidade
09/03/2025	Panambi	XCM
30/03/2025	Horizontina	XCM
18/05/2025	Três Passos	XCM
17/08/2025	Tenente Portela	XCM
14/09/2025	Ijuí	XCM
26/10/2025	Santo Ângelo	XCM
16/11/2025	Santa Rosa	XCM

Art. 12^o - Nas provas de XCM os percursos terão as seguintes distâncias:

Percurso Reduzido – entre 35 e 40 km

Percurso Longo – entre 40 e 60 km

Parágrafo único – Nas provas de XCM que tiverem percursos em trilhas (single track), estas deverão ser “pedaladas”, bem-sinalizadas e limpas.

Art. 13^o - Nas provas de XCO a pista terá distância entre 3 e 5,5 km e os tempos de bateria serão de 1h à 1h30min.

Art. 14^o - Os trajetos da prova deverão ser liberados para reconhecimento no mínimo 15 dias antes do evento, sabendo que o trajeto pode ter alguma mudança, sempre visando a segurança dos ciclistas.

Art. 15^o - São pré-requisitos mínimos para realização da etapa:

- Ambulância;
- Seguro atleta;
- Cronometragem;
- Estrutura física para bem receber os participantes e público (banheiros, vestiários, estacionamento...);
- Equipe de apoio e controle de prova;
- Hidratação;
- Café da manhã e frutas;
- Sinalização de percursos – marcação chão, placas de sinalização, jumps;
- Pódio, pórtico de chegada/largada, sonorização;
- Secretaria do evento;
- Fotos do evento;
- Ferramenta informatizada de inscrição.

Art. 16^o - Todos os participantes deverão utilizar os equipamentos de segurança, imprescindível o uso de capacete, a não utilização do mesmo gera desclassificação do atleta e o mesmo será impossibilitado de largar mesmo com a inscrição confirmada.

Art. 17º - Os resultados extraoficiais serão divulgados no mesmo dia do evento, e o resultado oficial (com as devidas correções) em até 48 horas depois a realização da prova.

Art. 18º - Nas provas de XCM os pontos de hidratação/apoio deverão ser posicionados, no máximo, a cada 10 km.

Art. 19º - As placas de numeral de atleta deverão ser colocadas na parte frontal da bike. A numeração será contínua e a cada dezena distribuída para determinada categoria. Em caso de 2 ou mais percursos confeccionar as placas com cores diferentes. Recomenda-se também, no caso de um único percurso, que as placas sejam confeccionadas com cores diferentes para cada categoria.

Art. 20º - As largadas deverão ser realizadas por categorias ou grupos de categorias, para esta definição deverá ser levado em conta os fatores de segurança e viabilidade.

CAPÍTULO V - DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 21º - O Circuito Tchê de Mountain Bike 2025 será regido pela boa convivência entre os participantes e pelo fair play (jogo limpo). Todos os casos que não respeitarem estes princípios serão analisados pela comissão organizadora e medidas administrativas serão tomadas para o bom andamento do evento.

Art. 22º - O participante poderá ser desclassificado sem aviso prévio pela organização caso:

- I. Seja flagrado jogando lixo de qualquer espécie na mata ou em áreas públicas.
- II. Receba qualquer ajuda fora da área de apoio delimitada pela organização nas etapas tanto de XCM como de XCO;
- III. Seja resgatado durante a prova;
- IV. Informações incorretas / falsas no preenchimento da inscrição.
- V. Complete a prova sem o número de identificação (salvo por queda).
- VI. Realize manobras ou atitudes desleais contra outros ciclistas.
- VII. Trocar de bicicleta e ciclista.
- VIII. Bicicleta deverá ser impelida apenas, por ação do ciclista sem qualquer forma de assistência (elétrica ou de outra forma).
- IX. Corte caminho ou não passe por caminho demarcado pela organização.
- X. Pegue carona durante a prova.
- XI. Tumultue o trabalho da organização antes, durante ou após a prova e na apuração dos resultados.
- XII. Desrespeite qualquer membro da organização.
- XIII. Os casos omissos serão julgados pela comissão organizadora da prova.
- XIV. Caso a Equipe Médica e Staff constate que um competidor utilizou medicamentos classificados pela Confederação Brasileira de Ciclismo como doping, ou qualquer droga/ medicamento que coloque em risco a sua saúde, ele automaticamente será banido de qualquer competição organizada pelo Circuito Tchê de MTB.

Art. 23º - Em caso de protesto, este deverá ser apresentado pelo atleta ou equipe por escrito e devidamente assinado, no prazo de até 24 horas após a realização da etapa, com depósito no valor de 150,00 a título de calção, se o protesto for aceito se devolve o valor, caso contrário não tem devolução. Após este período não será mais aceito.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 24º - A premiação final do Circuito Tchê de Mountain Bike será de troféu do 1º ao 5º lugar em todas as categorias.

Parágrafo 1º – A premiação das etapas será de troféu do 1º ao 5º lugar em todas as categorias que pontuam no circuito, cada organizador poderá oferecer brindes e premiação extra.

Parágrafo 2º - Em todas as etapas o ciclista devidamente inscrito e que participar da mesma irá receber uma medalha de participação.

Parágrafo 3º - O ciclista que conseguir classificação para o pódio deverá estar usando a camisa de ciclismo, Bretelle e ou bermuda de ciclista, sapatilha de ciclismo ou tênis, no momento de receber a premiação no pódio. Não atendimento desta regra impede que o atleta possa participar da premiação.

OBS; expressamente proibido o uso de chinelos para subir ao pódio.

CAPÍTULO IX – PONTUAÇÃO DO RANKING E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 25º - A contagem de pontos do circuito, para fins estatísticos de classificação será a seguinte:

1º Lugar	25 pontos
2º Lugar	23 pontos
3º Lugar	21 pontos
4º Lugar	19 pontos
5º Lugar	17 pontos
6º Lugar	15 pontos
7º Lugar	14 pontos
8º Lugar	13 pontos
9º Lugar	12 pontos
10º Lugar	11 pontos
11º Lugar	10 pontos
12º Lugar	09 pontos
13º Lugar	08 pontos
14º Lugar	07 pontos
15º Lugar	06 pontos
16º Lugar	05 pontos
17º Lugar	04 pontos
18º Lugar	03 pontos
19º Lugar	02 pontos
20º Lugar	01 ponto

Parágrafo 1º - Descarte de resultado obrigatório; A organização do Circuito Tchê optou por conceder ao ciclista o direito de descartar o resultado de uma etapa nas provas do ano de 2025. No entanto, essa etapa não poderá ser a etapa de encerramento. A pontuação segue sem alteração.

Parágrafo 2º - O ciclista que participar/iniciar em todas as etapas, terá uma bonificação de 07 pontos no final do Circuito de 2025, somando os mesmos com os pontos conquistados, valorizando/incentivando a participação dos ciclistas em todas as etapas.

Parágrafo 3º - O ciclista que for desclassificado em alguma das etapas, permanecerá com a pontuação referente à participação.

Art. 26º - Em caso de empate entre 2 ou mais ciclistas na pontuação do ranking, serão utilizados os seguintes critérios de desempate

- 1º - maior número de participação em etapas do campeonato;
- 2º - maior número de 1º lugar;
- 3º - maior número de 2º lugar;
- 4º - maior número de 3º lugar;
- 5º - melhor colocação na última etapa;
- 6º - Idade (valorizando o com mais idade);
- 7º - Sorteio

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - Por motivos de segurança, e para que os organizadores possam dar auxílio e atendimento de qualidade a todos os competidores, a **organização estabelecerá horário ponto de corte**, encerrando os trabalhos dos fiscais de acordo com a programação de cada etapa. Os atletas que ainda estiverem no percurso deverão obrigatoriamente seguir as instruções dos fiscais ou serem conduzidos até a chegada pelos veículos da organização.

Parágrafo único - Os atletas que se recusarem a seguir as instruções do staff e horários de corte estarão automaticamente desobrigando os organizadores a prestar qualquer tipo de assistência.

Art. 28º - No momento que o ciclista acionar o carro de apoio será automaticamente desclassificado, tendo sua placa numérica retirada.

Art. 29º – Uma etapa do circuito, somente poderá ser suspensa nos seguintes casos:

- A - Falta de garantia positivamente verificada – incapacidade de organização;
B - Conflitos ou distúrbios graves na cidade da etapa sede; C - Condições climáticas extremas.

Parágrafo único – no caso de cancelamento pelo item “a” ou outro argumento não citado o grupo/equipe e a cidade sede ficam suspensos por 1 ano de participação no Circuito Tchê de Mountain Bike.

Art. 30º - O Circuito Tchê de Mountain Bike não se responsabiliza pelos danos e acidentes que os participantes do campeonato venham a praticar ou sofrer antes, durante e após as provas, nos locais dos mesmos ou em trânsito.

Art. 31º - Os casos omissos e administrativos serão resolvidos pela comissão organizadora do Circuito Tchê de Mountain Bike 2025.

Art. 32º - O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 02/01/2025.

Janeiro de 2025.